

Resolução N.º 33/94

Autoria fixar Subsídio dos Vereadores e verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulga a seguinte Resolução.

Art. 1.º - Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, fica fixado em R\$ 204.060,00 (duzentos e quatro mil e sessenta e quatro reais) mensais, equivalente a 5% (cinco por cento) da Receita Orçamentada Municipal em março de 1994.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixado em R\$ 102.030,00 (cem e dois mil, trinta e quatro reais) mensais, e a parte variável será de R\$ 102.030,00 (cem e dois mil e trinta e quatro reais) mensais.

Art. 3.º - Parcela que compõe a parte variável do Subsídio será dividida ao vereador por sessões ordinárias que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por Reunião Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de Representação do Presidente da Câmara será de 100% (cem por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 204.060,00 (duzentos e quatro mil e sessenta e quatro reais) a partir de 1.º de março de 1994.

Continua

Continuacao Resolucao n.º 33/94

Art. 7.º - Fica a Camara Municipal autorizada a reajustar o Subsídio dos Vereadores e Verba de Representacao do Presidente da Camara de acordo com a legislacao em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente Resolucao cobradas por Conta de dotacao propria constante de orcamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao produzindo efeitos retroativos a 1.º de maio de 1994.

Art. 10.º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala de Reunioes da Camara Municipal de Sao Jose do Bonifacio, 05 de abril de 1994.

- a) Presidente Antonio Pereira de Souza
- a) vice-Presidente Amilton Geraldo Rodrigues
- a) Secretario Geral de Administracao